



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Proposta nº 823/2021

Aprofundar a concretização do Programa Municipal de Arrendamento a Custos Acessíveis (PACA)

Considerando que,

- a)** As dificuldades de acesso à Habitação constituem, desde há vários anos, um problema candente da cidade de Lisboa, sendo os custos quer do arrendamento quer da aquisição de habitação própria incomportáveis para uma parte significativa da população;
- b)** A evolução registada no período que decorreu entre os últimos censos da população (2011-2021) confirma um continuado declínio da população residente em Lisboa;
- c)** Sem ignorar as responsabilidades que no domínio das políticas de habitação cabem ao Estado central – e que a CML deve continuamente reivindicar, – as políticas municipais de habitação podem contribuir para criar condições de acesso à habitação que permitam fixar e atrair população residente e atrair alguns dos que nos últimos anos saíram de Lisboa por falta dessas condições;
- d)** A Câmara Municipal de Lisboa é detentora de um relevante património edificado disperso e de terrenos com capacidade de edificação;
- e)** Por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa (proposta 79/2018), de 16 de Fevereiro de 2018, foi criado o Programa Municipal de Arrendamento a Preços Acessíveis – PACA, cujo desenvolvimento deveria assentar em capitais de origem municipal, nomeadamente, no património disperso municipal edificado nas 24 freguesias da cidade e/ou em terrenos municipais aptos para construção;
- f)** A referida deliberação previa a criação de uma bolsa municipal de fogos para arrendamento a custos acessíveis (tendo como valores de referência para a fixação das rendas os estipulados para o “Programa Renda Acessível”), a partir do património municipal imobiliário disperso e da construção de novos fogos em terrenos municipais ou a adquirir para o efeito;
- g)** Tendo em vista a concretização deste objetivo, a deliberação previa também que, até Outubro de 2018, a Câmara Municipal de Lisboa:
 - Elaborasse uma lista de património edificado disperso apto a integrar este programa;
 - Dinamizasse os procedimentos necessários à reabilitação, para posterior



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

arrendamento, do património edificado disperso seleccionado para o efeito;

- Elaborasse uma lista dos terrenos municipais aptos para este programa, dinamizasse os procedimentos necessários e estabelecesse prioridades para a elaboração dos projectos e peças concursais necessárias ao lançamento dos concursos públicos para edificação dos fogos a arrendar.

h) Tendo em vista incrementar o alcance PACA, a deliberação previa ainda que a Câmara Municipal de Lisboa estudasse, a partir de um processo de diálogo envolvendo entidades como a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e Instituições Particulares de Solidariedade Social, entre outros proprietários, a criação de incentivos aos particulares que queiram participar no programa, colocando património seu na bolsa de arrendamento ou associando-o ao objectivo de aumentar as unidades de habitação a valores acessíveis, na cidade;

i) Decorridos mais de três anos desde a deliberação que instituiu o PACA, foram lançadas, ou estão em vias disso, operações que lhe dão concretização prática (Entrecampos, Marvila, Restelo); não obstante, o desenvolvimento do PACA ficou aquém do previsto e necessário, pelo que importa dar sequência às determinações constantes da referida deliberação.

Considerando, ainda, as gritantes necessidades de habitação a custos acessíveis, na cidade de Lisboa.

Os vereadores do PCP têm a honra de propor, ao abrigo da alínea i), m) e n) do n.º2 do art.º 23º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa, delibere:

1. No prazo de 180 dias a contar a partir da presente data:

- a) Elaborar a lista atualizada do património edificado disperso nas 24 freguesias da cidade;
- b) Definir um cronograma de dinamização da reabilitação e posterior arrendamento do património referido em a), que estabeleça prioridades e um calendário de execução das diferentes fases do processo;
- c) Elaborar a lista dos terrenos municipais aptos a integrar o PACA;
- d) Definir um cronograma com os procedimentos para a elaboração dos projectos e peças concursais necessárias ao lançamento dos concursos públicos para edificação dos fogos a arrendar;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

2. Iniciar um processo de diálogo com proprietários da cidade, envolvendo entidades como a Santa Casa e Instituições Particulares de Solidariedade Social, tendo em vista a criação de incentivos aos particulares que queiram participar no PACA, colocando o seu património na respetiva bolsa de arrendamento. No prazo de 180 dias a contar da presente data, serão apresentados os resultados deste processo, devendo ser submetida à apreciação da Câmara Municipal uma proposta de quadro de incentivos dela resultante.

3. Criar um Grupo de Trabalho Municipal para acompanhar o desenvolvimento do PACA, integrando, além dos representantes dos serviços considerados pertinentes, um membro indicado por cada força política representada no executivo municipal.

Lisboa, 26 de Novembro de 2021

Os Vereadores

João Ferreira

Ana Jara